UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 130/85

Prorroga o afastamento do Professor que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 03 de junho de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da Professora MARILDE LOIOLA DE MENESES, do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), para conclusão de Mestrado em Administração, na Universidade de Brasília, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Em face do disposto neste artigo, ficam o Departamento de Pessoal e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de março de 1985.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 1985.

Prof. Peripedes Franklin Maia Chaves.
Reitor em exercício.